

ATA Nº 20/2025.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, os vereadores abaixo relacionados reuniram-se em sessão ordinária, presididos pelo primeiro registrado: Junior Paulo Vicenzi - PT, Adriana Salete Debiasi – PP, Alex Junior Confortin – PT, Daniel Luiz Vasco – MDB, David Conte – PT, Elaine Regina Garbin Zanchet – PT, Elvis Conte Menin – MDB, Igor Conte – PT e Vanderlei Ernesto Luppi – MDB. O Sr. Presidente abriu a sessão saudando a todos, pondo em seguida em apreciação as Atas de nºs 18 e 19, aprovadas na íntegra e por unanimidade, assim como foram os Projetos de Lei oriundos do Executivo. Primeiramente apreciado o *REQUERIMENTO Nº 05/2025* - De autoria do Vereador David Conte (PT) – *que requer seja revogado o Decreto Legislativo nº 07/2014, de 09 de julho de 2014, que concedeu o título de “Cidadão Painfilhense” ao Sr. SIDMAR FOIATTO, à época pároco e Reitor do Santuário Nossa Senhora do Caravaggio, deste município, pelas razões abaixo elencadas: CONSIDERANDO os termos do art. 14 Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 20 de 16 de maio de 1962, e do Decreto Legislativo nº 11 de 14 de novembro de 1996, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos prevista no inciso XIV do Art. 14 da Lei Orgânica; CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 07/2014, de 09 de julho de 2014, após trâmites legais, foi concedido o título de “Cidadão Painfilhense” ao Sr. SIDMAR FOIATTO, à época Pároco e Reitor do Santuário Nossa Senhora do Caravaggio; CONSIDERANDO que após a concessão da honraria o Sr. SIDMAR foi processado e condenado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo nº 5000604-15.2018.21.0120, pela prática de roubo majorado (Art. 157 § 2º incisos II e V do Código Penal Brasileiro) e corrupção de menores (Art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme sentença anexa; CONSIDERANDO que a concessão do Título de “Cidadão Painfilhense” não é definitiva, podendo ser revogada a qualquer tempo; CONSIDERANDO a Moção de Repúdio à concessão da honraria objeto deste requerimento, aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão plenária realizada do dia 12 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a conduta, ainda que posterior à concessão do título, desabona a honra e o mérito que o motivaram. CONSIDERANDO que a manutenção da honraria ao cidadão citado, diante da gravidade das condutas devidamente comprovadas, viola os princípios que regem a concessão de títulos desta natureza e desacredita a imagem desta Casa Legislativa; **REQUER** a **REVOGAÇÃO** do Decreto Legislativo nº 07/2014, de 09 de julho de 2014, solicitando para tanto que este requerimento seja encaminhado a Comissão Permanente de Pareceres para análise e posterior apreciação em plenário. A Comissão Permanente de Pareceres - CPP, por sua vez, emitiu Parecer*

Favorável unânime, no entanto, o autor apresentou o *REQUERIMENTO N° 06/2025*, requerendo a *RETIRADA da matéria*, nos termos do § 2º do Art. 66 do *Regimento Interno* e solicitando para que este requerimento seja encaminhado à apreciação do plenário, *CONSIDERANDO* que chegou ao conhecimento do autor que o julgamento em segunda instância, ocorrido em 28 de agosto de 2025, do recurso interposto pelo Sr. *SIDMAR FOIATTO* nos autos do processo n° 5000604-15.2018.8.21.0120, conforme decisão anexa e *CONSIDERANDO* que, por unanimidade, os desembargadores declararam o Sr. *SIDMAR* absolvido das acusações que lhe foram impetradas, por entender não haver provas suficientes de sua autoria ou participação nos fatos em questão. Justificando, o Ver. David reiterou que havia requerido a revogação da concessão do referido Título pelas razões expostas, contudo, diante da absolvição unânime do acusado pela justiça, decidiu retirar tal proposição. O Ver. Daniel falou querer se solidarizar com os familiares das pessoas que sofreram na época, e que é vergonhoso estarem perdendo tempo novamente com tal assunto. Disse não retirar nenhuma palavra que falou naquela sessão, cuja opinião é que o título de Cidadão Painfilhense deve sim ser tirado dessa pessoa, pois só o fato de seus atos terem sido questionados judicialmente, já não é merecedor. Falou que tinha quase certeza que isso aconteceria, pois sabe que tudo é de cunho político e saudou os familiares das vítimas, presentes à sessão, ressaltando que só quem passou pela situação vai entender. Disse que a manutenção do título envergonha os demais agraciados com o mesmo e ponderou que provavelmente o Ministério Público vai recorrer à terceira instância, onde novamente se voltará a falar sobre o assunto na Casa e finalizou dizendo isso ser uma afronta, não só aos vereadores, mas aos familiares que sofreram e sofrem até hoje. Vez do Ver. Vanderlei, igualmente disse manter o voto pela retirada do título, que se deve pensar no que aconteceu e que não adianta tapar o sol com a peneira, ponderou. Ressaltou que independente da sentença judicial, se deve pensar em quem foi prejudicado e que entende que o título deveria ter sido tirado no momento em que o bispo tirou sua batina de padre. Disse ainda que isso fica feio para os vereadores, pois a maioria sabe o que aconteceu, muito mais as pessoas que sofreram com a ação e indagou se a Justiça entendeu certo e aqui estão todos errados, se vão encobrir tudo o que aconteceu e ficar quietos. Finalizou dizendo ser contra o Requerimento ora proposto e sim, a favor que permaneça para que o título seja retirado. O Ver. Elvis falou também manter seu posicionamento, porque pensa que a revogação deveria ocorrer diante dos fatos ocorridos, da postura inadequada do homenageado, independente do resultado do julgamento judicial. Disse acreditar que para dar tal título, o cidadão deveria, além de ter trabalhado em prol da comunidade, ter uma postura relevante e que esse outro Requerimento é uma desconsideração com as famílias e com o povo painfilhense, pois sua trajetória

ficou manchada. A Ver^a Adriana disse que também mantém sua posição, sua palavra, em respeito aos familiares dos prejudicados, ressaltando que, mesmo ele sendo condenado, nada vai apagar a ferida que causou naquele momento, sendo o mínimo que a Justiça poderia fazer para amenizar a dor. Disse que não está para julgar ninguém e que sabe que cada um tem a sua opinião, mas é contra a retirada do Requerimento, pois se foi julgado em primeira instância é porque tem rastros. Solicitando aparte o Ver. Daniel ponderou que esse Requerimento retirando o outro deve ficar bem claro para que os familiares dessas pessoas vejam quem realmente quer o bem para o município e quem não quer, quem está votando a favor das pessoas de bem e quem está pensando em outras circunstâncias. Retomando a Ver^a Adriana reiterou que não está para questionar a decisão de ninguém, mas que mantém a sua, e que leva consigo o que seu pai, em sua simplicidade e humildade sempre dizia a seus filhos que, “ladrão que roubou uma vez, vai ser sempre ladrão; matou uma vez vai ser sempre criminoso; cometeu algo errado, por mais que se redima, não vai apagar o que fez.” Posto em votação, foi aprovado pelo Voto de Minerva do Sr. Presidente, haja visto o empate na votação secreta realizada. Ao *PROJETO DE LEI N° 044/2025 - Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Beneficente São José – Grupo Da Terceira Idade Solidariedade e dá outras providências*, falou o Líder do Governo, Ver. David, de que o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será utilizado para melhorias do banheiro da sede, lembrando que no mandato passado foi repassado para melhorias na cobertura, sendo um incentivo para que o grupo continue mais forte e representando o município nos encontros que participam na região. A Ver^a Elaine ressaltou que o grupo existe há trinta e seis anos, se reúne semanalmente, cujos recursos servirão para proporcionar melhores condições aos frequentadores do espaço. Disse querer deixar uma mensagem para todos os idosos, que “idosos são como livros cheios de conhecimento, carregando em cada capítulo histórias repletas de experiências e sabedoria. Saibamos respeitá-lo a todos.” O Ver. Vanderlei também opinou dizendo ser favorável a esse projeto, assim como foi a muitos outros favorecendo o grupo da terceira idade, pois são muitas pessoas que participam, algumas que às vezes podem estar tristes em casa, mas que ao se encontrarem com outras, passam o dia bem melhor. Ressaltou que isso é a mesma coisa de investir em saúde, é um recurso bem aplicado. Último na pauta, o *PROJETO DE LEI N° 045/2025 - Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura*, igualmente teve a defesa feita pelo Líder do Governo, que falou que o montante de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), será dividido em igual valor a 22 (vinte e dois) agricultores para aquisição de mudas frutíferas necessárias para implantação ou ampliação da fruticultura em sua nas propriedades. Lembrou que desde o início do ano foram muitos incentivos

para várias áreas e situações, enfatizando não ser promessa política, mas ações constantes no Plano de Governo e registrou que a cultura de citrus está se expandindo em grande escala, onde em dois mil e quinze havia em torno de quarenta e cinco hectares e atualmente, mais de cento e trinta, cuja previsão da EMATER e da Secretaria da Agricultura, é que este ano serão plantados mais quarenta hectares entre os que estão recebendo o incentivo e os particulares, ressaltando que com certeza será uma área de expansão e de retorno para o município. Registrou que muitos municípios da região copiaram o programa e que é um orgulho muito grande fazer parte dessa administração que está sempre trabalhando, buscando recursos para beneficiar a população. O Ver. Vanderlei se manifestou favorável lembrando que muitas vezes aprovaram projeto de incentivo à fruticultura e que é preciso também pensar em outras áreas além dessa. Disse acreditar que há mais projetos para agricultura e lembrou que estavam no caminho certo quando sugeriram ao Executivo que o recurso das sobras da Câmara fosse aplicado na fruticultura, lembrando ainda que a área do turismo e das agroindústrias, embora nem todas, há poucos dias foram contempladas. Parabenizou pelo trabalho e lembrou que tudo passa pela avaliação e aprovação dos vereadores, os quais estão sempre atentos no que está sendo investido, cujo recurso é do livre da prefeitura, enfatizando que às vezes se sujeitam a aprovar financiamento para outras áreas para manter os projetos. Vez do Ver. Elvis, disse só querer complementar o que o colega falou de que se deve incentivar todas as áreas que queiram empreender no município, sendo todas as atividades merecedoras. Falou não saber quais critérios são usados, mas que acredita que foram a contento de todos e lembrou que isso é simplesmente um pouco do retorno do imposto que é pago e que retorna ao município. Momento do Grande Expediente, com exceção da Ver^a Adriana e do Ver. Alex que se ausentaram, todos se pronunciaram, sendo que, findo esse, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária acontecerá no dia trinta de setembro, agradeceu as presenças e declarou encerrada a presente. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 09/SETEMBRO/2025.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.